

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E EXECUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NO PORTO DE LAGUNA/SC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para instalação de forro pvc e execução de muro perimetral no porto de laguna/sc, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte, mobilização, desmobilização e todos os insumos necessários à completa execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 27 de Dezembro de 2025, as instalações do Porto de Laguna sofreram danos decorrentes de eventos climáticos severos associados à ocorrência de ventos atípicos de elevada intensidade, ocasionando avarias em elementos construtivos das edificações, incluindo danos em coberturas e forros, comprometendo parcialmente as condições de segurança, conservação e funcionamento dos ambientes afetados.

A contratação dos serviços mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de utilização das edificações, garantir a continuidade das atividades operacionais, promover a segurança dos usuários e preservar o patrimônio público.

Figura 1 – Muro danificado e avarias na cobertura das edificações do Porto de Laguna



A Prefeitura Municipal de Laguna publicou o Decreto nº 7.704, que declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas do município de Laguna/SC afetadas por

tempestade local/convectiva – vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Em decorrência do referido evento climático, foram registrados danos em estruturas localizadas no Porto de Laguna, incluindo o comprometimento do muro perimetral existente, elemento fundamental para a segurança patrimonial, o controle de acesso e a proteção das áreas operacionais do complexo portuário. A condição atual da estrutura comprometida reduz a capacidade de proteção das instalações, aumentando a exposição do patrimônio público a riscos operacionais e de segurança, além de comprometer a adequada utilização das áreas sob responsabilidade da administração Portuária.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, contemplando a elaboração dos projetos executivos, levantamentos técnicos, memoriais, especificações técnicas e a execução dos serviços de reconstrução do muro perimetral e Forro PVC da sala Administrativa.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – EXECUÇÃO POR LOTES

A presente contratação será dividida em dois lotes distintos, com a finalidade de melhor organização, execução e controle dos serviços de engenharia, conforme descrito a seguir:

LOTE 01 – MURO DE ALVENARIA

A empresa contratada para o Lote 01 será responsável pela completa execução dos serviços necessários para a execução do muro. Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização de equipes, bem como todos os demais insumos necessários à completa execução do objeto (sondagem, projeto executivo e execução dos serviços) no porto de Laguna.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação aplicável e boas práticas de engenharia, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura executada. Inclui-se ainda a obrigação de prestação de garantia técnica dos serviços executados, bem como assistência técnica durante o período de garantia legal, responsabilizando se pela correção de eventuais vícios construtivos, falhas ou inconformidades identificadas após o recebimento dos serviços, sem ônus adicional à Administração.

LOTE 02 – FORRO EM PVC

A empresa contratada para o Lote 02 será responsável pela execução dos serviços de engenharia civil destinados à substituição de forros em PVC nas áreas afetadas do porto de Laguna. Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização de equipes, bem como todos os insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratada deverá realizar a retirada dos forros danificados, fornecimento e instalação de novos elementos em PVC, incluindo perfis, estruturas de fixação e demais componentes necessários ao perfeito acabamento e funcionalidade dos ambientes. Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia, incluindo garantia técnica e responsabilidade pela correção de eventuais defeitos ou inconformidades durante o período de garantia, sem ônus adicional à Administração Pública.

A licitante poderá apresentar propostas para um ou ambos os lotes, sendo permitida a adjudicação e contratação por lote independente, observados os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

3. ESCOPO

O escopo da presente contratação compreende a execução de serviços comuns de engenharia civil divididos em dois lotes, conforme detalhamento a seguir:

- a) LOTE 01 - MURO PERIMETRAL**
- b) LOTE 02 - FORRO PVC**

Os Serviços deverão ser executado com estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e diretrizes definidas pelo CONTRATANTE.

Os Serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto de Laguna e orientados pela FISCALIZAÇÃO de contrato, sendo sua execução condicionada à emissão prévia das respectivas Ordens de Serviço. A empresa contratada será responsável pela entrega integral da contratação, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, remoções, adequações, recuperações, montagem, instalação e demais intervenções necessária à completa execução do objeto.

A CONTRATADA será responsável pelo serviços relacionados a toda a execução da infraestrutura necessária à implantação do sistema, incluindo elementos de fixação, suportes, acabamentos e quaisquer adequações necessárias ao perfeito funcionamento, desempenho e conclusão dos serviços contratados. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acabamento, alinhamento, limpeza e segurança, observando as exigências técnicas e condições de qualidade estabelecidas para o objeto.

Todo o serviço deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação da Fiscalização do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa da solução de implementação do objeto licitado, remoções, recuperações, montagem e instalação com sua infraestrutura civil.

Em resumo, os grupos principais de serviços consistem em:

- Serviços iniciais;
- Administração local;
- Mobilização de pessoal e equipamentos;
- Instalação do Canteiro de obras, manutenção e operação;
- Transporte de material de demolição;
- Execução dos serviços.

Compõe este Termo de Referência, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.B – Quantitativo Lote 01
- Anexo I.C – Quantitativo Lote 02

3.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS

3.1.1. REUNIÃO INICIAL

Após a assinatura do contrato, uma reunião com um representante técnico da CONTRATADA e a equipe do Porto de Laguna será solicitada, agendada com antecedência máxima de 1 semana, a ser realizada nas dependências do Porto e sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. O objetivo é definir a programação de entrega. Em virtude da natureza dos processos de operação portuária, qualquer uma das etapas dos serviços a serem prestados poderão ser agendadas para sábados, domingos ou feriados, a critério da equipe técnica do Porto de Laguna, a fim de mitigar os impactos de ordem operacional. Na ocasião da reunião inicial, a CONTRATADA ficará incumbida de apresentar a ART de projeto e execução da totalidade da obra, assinada por engenheiro responsável.

3.1.2. ORDENS DE SERVIÇO

A execução do objeto contratual será realizada por lotes, ficando o início dos serviços de cada lote condicionado à emissão prévia de Ordem de Serviço específica, expedida pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou pelo responsável técnico designado pela CONTRATANTE.

Cada Ordem de Serviço deverá conter, de forma clara e objetiva, no mínimo: o prazo de execução do respectivo lote, a data de emissão, a descrição detalhada dos serviços autorizados, as quantidades previstas, o valor correspondente, bem como a identificação e assinatura do preposto da CONTRATADA e do responsável técnico emissor.

A CONTRATADA somente poderá iniciar a execução dos serviços após o recebimento formal da respectiva Ordem de Serviço e autorização do fiscal do contrato, sendo vedada a execução de quaisquer atividades não expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

Após a emissão da Ordem de Serviço, devidamente formalizada e documentada, a CONTRATADA deverá executar e concluir, dentro do prazo estabelecido, a totalidade dos serviços previstos no respectivo lote, incluindo todos os materiais, instalações, acabamentos e demais procedimentos necessários para a completa execução do objeto, de modo a deixá-lo apto para o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

O prazo estabelecido na Ordem de Serviço deverá ser rigorosamente observado pela CONTRATADA, sendo seu descumprimento sujeito às sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O pagamento será realizado somente após a conclusão integral dos serviços correspondentes ao lote, mediante o aceite da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da execução completa do objeto e o atendimento aos requisitos de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.3. EXECUÇÃO DO MURO – LOTE 01

Após a emissão da Ordem de Serviço pela FISCALIZAÇÃO, será autorizada a execução de sondagem do local e a elaboração do Projeto Executivo, conforme previsto neste Termo de Referência. Nesta etapa, deverão ser desenvolvidos e detalhados todos os elementos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e exigências dos órgãos competentes indicados no item 4.1 deste Termo de Referência.

O Projeto Executivo do Muro perimetral e seus projetos complementares deverão apresentar, de forma clara, objetiva e completa, todos os detalhes construtivos, especificações técnicas, dimensionamentos e demais informações necessárias à plena execução, montagem e instalação dos serviços, garantindo a viabilidade técnica e operacional do objeto contratado.

A entrega do projeto deverá ser realizado conforme padrões estabelecidos neste Termo de Referência, em meio digital, nos formatos editável e PDF, devidamente organizados, identificados e compatibilizados para fins de análise, aprovação e acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO.

A entrega deverá ser realizada em formato digital editável e também em PDF, conforme abaixo:

- Memoriais e documentos técnicos em formato DOC;
- Planilhas e quantitativos em formato XLS;
- Plantas, desenhos e detalhamentos em formato DWG.

Todos os documentos também deverão ser apresentados em PDF.

O Projeto Executivo será submetido à análise e aprovação técnica da CONTRATANTE.

Deverão ser entregues, no mínimo:

- a) Projetos estruturais completos, acompanhados de memorial de cálculo e dimensionamento;

- b) Plantas baixas;
- c) Quantitativos completos referentes a todos os projetos apresentados;
- d) Cronograma de execução da obra completa.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar até duas revisões do Projeto Executivo apresentado, mediante formalização por e-mail ao preposto da CONTRATADA. Para cada revisão solicitada, serão acrescidos os seguintes prazos para entrega final do Projeto Executivo:

I.Revisão 1: 5 dias úteis;

II.Revisão 2: 5 dias úteis.

3.1.4. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS– LOTE 01 E LOTE 02

Os Serviços de mobilização e atividades preliminares integram o escopo da presente contratação de prestação de serviços de engenharia civil, sendo indispensáveis ao início da execução do objeto contratual dos Lote 01 – Muro Perimetral e Lote 02 – Forro em PVC.

Compreendem esta etapa a implantação do canteiro de obras incluindo a instalação de área de vivência e apoio operacional dentro das faixas de domínio do Porto de Laguna, a instalação de placa de identificação da obra, bem como todas as estruturas provisórias necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços de ambos os lotes.

Estão contemplados, ainda, o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem e instalação de equipamentos, ferramentas, insumos e demais estruturas de apoio necessários à plena execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

A Contratada será integralmente responsável pela mobilização de equipes técnicas e operacionais, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada, realização de treinamentos, integração de segurança e demais providências necessárias à execução dos serviços de forma contínua, segura e eficiente, aplicáveis aos dois lotes contratados. A mobilização deverá ser dimensionada de forma compatível com o cronograma físico da obra, garantindo recursos suficientes para o cumprimento dos prazos contratuais de ambos os lotes, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada a adequação de seus meios executivos.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de equipamentos, instalações ou estruturas que não apresentem condições adequadas de operação, segurança ou desempenho, bem como exigir a complementação de recursos necessários ao cumprimento do cronograma e à qualidade da execução. A implantação do canteiro de obras deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO do Porto de Laguna, cabendo à CONTRATADA realizar vistoria prévia no local da obra para conhecimento das condições existentes, acessos, interferências operacionais e restrições da área portuária.

Dentro do prazo previsto para esta etapa, deverão estar incluídas todas as providências necessárias para liberação do início das atividades, incluindo:

- a) Apresentação da documentação trabalhista, previdenciária, técnica e de segurança exigida;
- b) Cadastro e liberação de acesso de funcionários, veículos, equipamentos e prestadores de serviço;
- c) Realização de integração de segurança e atendimento às normas internas do Porto de Laguna;
- d) Atendimento às exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à área portuária;
- e) Instalação completa do contêiner destinado ao almoxarifado e apoio operacional da obra.

Todos os custos relativos à mobilização e desmobilização deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA, não sendo admitidos pagamentos adicionais posteriormente.

3.1.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA LOTE 01 E LOTE 02

O fornecimento, confecção e instalação das placas de identificação da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. As placas deverão ser confeccionadas conforme padrão definido pela CONTRATANTE, sendo instaladas em local previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO do Porto de Laguna. O modelo, layout, especificações gráficas, dimensões e demais informações necessárias para elaboração da placa poderão ser disponibilizados pela CONTRATANTE em formato digital editável (Figura 04), mediante solicitação da CONTRATADA. Cada placa deverá possuir dimensões mínimas de 2,00 m x 2,00 m, devendo ser instalada em cada uma das portarias contempladas neste Termo de Referência.

As placas deverão permanecer em perfeito estado de conservação, legibilidade e fixação durante todo o período de execução da obra, cabendo à CONTRATADA realizar manutenção, substituição ou reparo sempre que necessário.

Em atendimento à Lei Estadual nº 17.983/2020, as placas de obra pública deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do administrador responsável pela empresa executora;
- b) Nome do engenheiro responsável técnico pela obra;
- c) Número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) Endereço da sede da empresa CONTRATADA, conforme disposto no contrato social;
- e) Demais informações institucionais exigidas pela CONTRATANTE e pela legislação aplicável.

Todos os custos referentes ao fornecimento, transporte, instalação, manutenção e retirada das placas deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA, não sendo admitidos custos adicionais posteriormente.

Figura 4 – Modelo de placa de identificação de obra

ÁREA DO NOME DA OBRA	
	Contratante: SCPAR Porto de Imbituba Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100 Cidade: Imbituba/SC CEP: 88.780-000 CNPJ: 17.315.067/0001-18
	Contratada: CNPJ: Responsável Técnico: Edital: Contrato: Prazo de Vigência do Contrato: Investimento: ART/RRT:

3.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguem abaixo as disposições gerais deste Termo de Referência:

- os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações presentes neste documento, em todas as normas da ABNT, bem como nos projetos referidos;
- todos os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações;
- toda a mão de obra será fornecida pela empresa contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações;
- serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;
- ficará a empresa contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;
- a empresa contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos balizadores para dar suporte ao tráfego quando necessário em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;
- a empresa contratada será responsável pelos danos causados à empresa contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;

- i) será mantido, pela empresa contratada, adequado serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras até a entrega definitiva;
- j) a utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

4. LOTE 01 MURO PERIMETRAL

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

SONDAGEM A PERCURSÃO: A empresa contratada deverá executar os serviços de sondagem à percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test), com a finalidade de investigação geotécnica do subsolo, fornecendo informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos de fundações e estrutura da obra. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com responsável técnico legalmente habilitado, observando as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a ABNT NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio, bem como demais normas aplicáveis.

A contratada deverá executar, no mínimo:

- Mobilização e desmobilização de equipe, equipamentos e materiais;
- Locação dos posto de sondagem conforme definido pela FISCALIZAÇÃO;
- Execução das perfurações e ensaio de penetração SPT;
- Coleta e identificação das amostras de solo;
- Registro das características geotécnicas encontradas;
- Medição de nível d'água, quando identificado;
- Emissão de relatórios técnicos conclusivos.

A execução dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- A sondagem deverá atingir a profundidade de 25 metros por ponto;
- As amostras coletadas deverão ser acondicionadas e identificadas adequadamente;
- Os furos executados deverão ser devidamente tamponados e recompostos após a conclusão dos serviços;
- A contratada deverá adotar as medidas de segurança necessárias durante a execução dos trabalhos.

Os relatórios e documentações técnicas, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Identificação da obra e localização dos pontos sondados;
- Planta com locação das sondagens executadas;

- Descrição dos métodos e equipamentos utilizados;
- Perfis individuais das sondagens;
- Resultados dos ensaios SPT;
- Classificação tátil- visual dos solos;
- Registro do nível d'água;
- Fotografias dos serviços, quando solicitado;
- Conclusões e recomendações técnicas pertinentes;
- ART ou RRT do responsável técnico pelos serviços.

A contratada será responsável pela qualidade, precisão e confiabilidade das informações obtidas, bem como pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- ABNT NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- ABNT NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações;
- Normas de segurança do trabalho vigentes;
- Legislação ambiental e municipal aplicável.

A empresa deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

PROJETO DAS ESTRUTURAS: O presente Projeto deverá referenciar à execução de muro de alvenaria com extensão aproximada de 103 metros lineares, incluindo fundações em concreto estrutural, localizado em região de ambiente marinho no porto de Laguna.

A empresa contratada deverá elaborar, apresentar e entregar o Projeto Básico e o Projeto Executivo completo de fundações, estruturas de concreto armado e do muro, contemplando todas as informações técnicas necessárias para análise, aprovação e execução da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, legislações aplicáveis e exigências dos órgãos competentes. Nos documentos deverá contar, no mínimo:

- Memorial descritivo dos sistemas estruturais e especificações técnicas dos materiais;
- Critérios e premissas de cálculo estrutural e memorial de cálculo;
- Indicação preliminar de elementos estruturais, dimensões e matérias;
- Definição das cargas consideradas no dimensionamento;
- Quantitativos preliminares dos materiais estruturais;
- Plantas estruturais executivas e plantas de formas;
- Plantas de armação de fundação, pilares, vigas, e demais elementos estruturais
- Cortes, detalhas construtivos e ampliações necessárias;

- Detalhamento completo das armaduras, bitolas, espaçamentos, emendas e cobrimentos;
- ART ou RRT do profissional responsável pelo projeto.

A contratada deverá entregar os documentos, em arquivos digitais editáveis e em PDF, plantas devidamente assinadas pelo responsável técnico, memoriais e relatórios técnicos, ART/RRT quitada. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara, organizada e em escala adequada possibilitando perfeita interpretação e execução dos serviços.

4.2. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MURO EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVO MURO PERIMETRAL

Compreende este item a demolição parcial e/ou total de estruturas existentes de muro e viga baldrame, quando aplicável, bem como a execução de novo muro perimetral em alvenaria, destinado à delimitação, proteção e organização da área interveniente.

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO: O Serviço compreende a demolição mecanizada de pilares e vigas em concreto armado existentes, mediante utilização de marteleiro rompedor e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, observando as condições de segurança, estabilidade das estruturas adjacentes e integridade das instalações existentes.

A execução deverá contemplar a fragmentação dos elementos estruturais, retirada dos materiais demolidos, carregamento, transporte interno, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as normas técnicas e legislação ambiental vigente e procedimentos de gerenciamento de resíduos da construção civil.

Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas de segurança, incluindo sinalização da área, isolamento do local de trabalho e utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), em atendimentos às normas regulamentadoras pertinentes.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA: O Serviço contempla a demolição do muro perimetral em alvenaria existente, aproximadamente 17 metros. A demolição poderá ser executada de forma manual ou mecanizada, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas às condições do local e à necessidade dos trabalhadores. Durante a execução, deverão ser observadas as condições de segurança. Estão incluídas na execução todas as atividades necessárias para a conclusão do serviço, como a demolição dos elementos, fragmentação dos materiais, retirada dos resíduos gerados, carregamento, transporte interno e acondicionamento adequado para posterior destinação final, atendendo às exigências das normas técnicas e legislação ambiental vigente.

Também deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias, incluindo isolamento e sinalização da área, além da utilização dos EPIs e EPCs, aplicáveis durante a execução dos serviços. Estão inclusas todas

REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA: O serviço contempla a retirada dos resíduos e entulhos gerados durante a execução das atividades da obra, utilizando caçamba metálica

adequada, visando manter a organização, limpeza e boas condições de trabalho no local durante toda a execução dos serviços.

Estão inclusas todas as etapas necessárias para a realização da atividade, como recolhimento dos materiais, carregamento, acondicionamento na caçamba, transporte e destinação final dos resíduos gerados, seguindo as exigências das normas aplicáveis e da legislação ambiental vigente.

Durante a execução dos serviços, deverá ser mantida a limpeza das frentes de trabalho, evitando acúmulo excessivo de materiais e garantindo condições seguras para circulação das equipes e desenvolvimento das atividades.

Figura 6- Modelo de Caçamba estacionaria



Não será permitida a disposição ou permanência de resíduos provenientes das atividades de demolição diretamente sobre o solo ou espalhados nas áreas da obra. Todo material gerado deverá ser imediatamente acondicionado em caçambas estacionárias ou locais apropriados para armazenamento temporário, em atendimento às diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e exigências aplicáveis de segurança e organização do canteiro de obras.

4.3. SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO

Deverá ser executada a limpeza geral da área de intervenção, compreendendo a remoção de materiais soltos, entulhos, vegetação, solo orgânico e quaisquer elementos que possam interferir na adequada execução dos serviços.

Nos trechos que apresentarem viga baldrame existente e/ou remanescentes de estrutura de muro, deverão ser executadas as seguintes atividades:

- a) Inspeção técnica prévia da viga baldrame existente, com verificação de integridade estrutural, fissuras, desagregações e demais manifestações patológicas;
- b) Demolição controlada de elementos comprometidos, quando necessário, utilizando equipamentos adequados, de forma a não comprometer estruturas adjacentes;
- c) Remoção, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

- d) Regularização da superfície da viga existente, incluindo limpeza, escovamento mecânico e, quando necessário, apicoamento, visando garantir adequada aderência aos novos elementos estruturais;
- e) Execução de recomposição e/ou reforço da viga baldrame existente, quando indicado em projeto estrutural;
- f) Garantia de alinhamento, nivelamento e condições adequadas da base para execução das fundações e do novo muro.

Toda a área deverá ser entregue em condições adequadas para locação e execução das fundações, assegurando estabilidade do terreno e conformidade com os níveis de projeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, boas práticas de engenharia civil e normas de segurança do trabalho, incluindo isolamento da área e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual.

4.4. LOCAÇÃO DE OBRAS

O serviço contempla a locação da obra para a execução do muro perimetral, compreendendo a marcação e definição do alinhamento, níveis, eixos e posicionamento dos elementos conforme projeto e condições existentes no local.

A locação deverá ser realizada utilizando equipamentos e métodos adequados, garantindo precisão na definição das medidas e no posicionamento dos elementos executivos, evitando desvios que possam comprometer a execução dos serviços posteriores.

Para a execução dos serviços de locação do muro perimetral, poderão ser utilizados equipamentos e ferramentas adequados à necessidade e precisão requerida em campo, tais como estação total, nível óptico ou nível a laser, trena, mira graduada, linhas de marcação, esquadro, piquetes de madeira, estacas, fios de nylon e demais instrumentos auxiliares necessários à correta implantação dos elementos previstos em projeto.

A escolha dos equipamentos deverá considerar as condições do local, extensão da área e nível de precisão exigido para execução dos serviços, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e posicionamento do muro perimetral, evitando interferências e desvios durante as etapas posteriores da obra.

4.5. TRATAMENTO DE ARMADURAS EXPOSTAS

TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR DE OXIDANTE: O serviço contempla o tratamento das armaduras expostas existentes que apresentam sinais de oxidação, visando recuperar suas condições adequadas e reduzir a progressão do processo corrosivo, contribuindo para a durabilidade e desempenho dos elementos estruturais remanescentes. A execução deverá compreender a limpeza e remoção dos resíduos, partículas soltas, produtos de corrosão e demais materiais que possam comprometer a aderência do tratamento, por meio manual e/ou mecânico utilizando ferramentas apropriadas. Após a preparação da superfície, deverá ser

realizada a aplicação de produtos inibidor de corrosão/oxidante compatível com sistema de recuperação adotado, seguindo as recomendações.

O tratamento das armaduras deverá ser executado conforme recomendações técnicas do fabricante do sistema adotado, incluindo preparação adequada da superfície, remoção dos produtos de corrosão, limpeza das barras expostas e aplicação do produto passivador/inibidor de corrosão, respeitando tempos de aplicação, secagem e condições executivas indicadas. Os serviços deverão atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 6118, NBR 14931 e demais normas técnicas relacionadas à durabilidade e recuperação de estruturas de concreto armado.

SOLDA DE TOPO EM VERGALHÕES DE AÇO: O serviço contempla a execução de solda de topo em vergalhões de aço destinados à complementação, recuperação ou continuidade de armaduras existentes, conforme especificações de projeto e necessidade executiva identificada em campo. A execução deverá compreender a preparação adequada das extremidades das barras, alinhamento posicionamento e limpeza das superfícies a serem soldadas, removendo impurezas, oxidações e demais materiais que possam comprometer a qualidade da união.

Os serviços de soldagem deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos eletrodos e procedimentos compatíveis com o tipo de classe do aço empregado, garantindo adequada resistência mecânica, continuidade estrutural e qualidade da execução. Os procedimentos executivos deverão atender às recomendações do fabricante dos consumíveis utilizados, às especificações de projeto e Às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos relacionados À soldagem e execução de estruturas de concreto armado, conforme descrição da necessidade no projeto executivo.

4.6. LIBERAÇÃO DA ESTRUTURA

Após a execução dos serviços de recomposição, o concreto ou argamassa deverá ser submetido ao processo de cura adequado, conforme especificações do material utilizado e normas técnicas aplicáveis. A liberação para execução do novo muro somente poderá ocorrer após a completa regularização, cura e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.7. Execução de Fundações em Concreto Armado (Sapata Rígida ou Sapata Corrida)

A execução das fundações em concreto armado, compreendendo sapatas rígidas ou sapatas corridas, deverá ser realizada em conformidade com o projeto estrutural, atendendo integralmente às prescrições da ABNT NBR 6122 e da ABNT NBR 6118, bem como às boas práticas da engenharia civil. A definição do tipo de fundação (sapata rígida ou sapata corrida) deverá seguir estritamente o indicado em projeto executivo, não sendo admitidas alterações sem prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Inicialmente, deverão ser executados os serviços de locação das fundações, com marcação precisa dos eixos estruturais, alinhamentos e cotas de nível, garantindo o correto posicionamento dos elementos estruturais. Na sequência, deverá ser realizada a escavação das valas ou cavas até a

profundidade estabelecida em projeto, devendo o fundo ser devidamente regularizado, nivelado e compactado, de forma a garantir condições adequadas de apoio.

Sobre o fundo da escavação deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 (cinco) centímetros, com a finalidade de proporcionar superfície regular, limpa e adequada à execução das armaduras. As armaduras deverão ser executadas com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme especificação de projeto, incluindo corte, dobra e montagem. O posicionamento deverá ser garantido por espaçadores adequados, assegurando o cobrimento mínimo de 5 (cinco) centímetros, em função do contato direto com o solo.

A concretagem deverá ser executada com concreto estrutural de resistência característica mínima de $f_{ck} \geq 35$ MPa, lançado de forma contínua, evitando segregação dos materiais, e devidamente adensado com vibradores mecânicos, garantindo a eliminação de vazios e a adequada compactação. Após a concretagem, deverá ser executado o processo de cura úmida por período mínimo de 7 (sete) dias, visando assegurar o adequado desenvolvimento das propriedades mecânicas e a durabilidade do concreto. Concluída a cura inicial, deverá ser executado o reaterro das escavações com material selecionado, em camadas sucessivas devidamente compactadas, de modo a garantir a estabilidade do conjunto e evitar recalques diferenciais. O reaterro deve respeitar os parâmetros normativos da ABNT NBR 9895, com compactação $\geq$ de 95% Proctor normal e expansão baixa $< 3\%$ e isento de material orgânico.

A execução das fundações deverá observar rigorosamente os níveis, alinhamentos, dimensões e detalhamentos previstos em projeto estrutural, sendo obrigatória a FISCALIZAÇÃO e o controle tecnológico de todas as etapas, incluindo verificação das armaduras, qualidade do concreto e condições de suporte do solo.

4.8. Execução de Muro em Alvenaria, Revestido e Pintado em Duas Faces, com Cintas de Amarração

Compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à execução de muro em alvenaria com altura de 2,50 m, incluindo fundação, elementos estruturais de amarração (cintas), revestimentos, acabamentos e pintura em ambas as faces. A execução deverá estar em conformidade com o projeto executivo, normas da ABNT aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto) e boas práticas de engenharia civil, garantindo estabilidade, prumo, alinhamento e durabilidade da estrutura.

O muro será executado sobre fundação em concreto armado previamente dimensionada em projeto, com capacidade de suporte compatível com as cargas da estrutura. Sobre a fundação deverá ser executada a primeira fiada devidamente nivelada, servindo como base de assentamento da alvenaria.

A alvenaria deverá ser executada com blocos cerâmicos ou de concreto, conforme especificado em projeto, assentados com argamassa adequada (cimento, cal e areia ou equivalente técnico).

Deverão ser rigorosamente observados:

- Prumo, nível e alinhamento ao longo de toda a extensão;
- Amarração entre fiadas;
- Execução de juntas uniformes;
- Controle de qualidade dos materiais;
- Modulação conforme projeto executivo.

Cintas de amarração: Deverão ser executadas cintas de amarração em concreto armado, com função de estabilização estrutural do muro, distribuindo esforços e aumentando a rigidez do conjunto.

As cintas deverão ser executadas, no mínimo, nos seguintes níveis:

- Cinta de baldrame (sobre a fundação);
- Cinta intermediária (quando especificado em projeto);
- Cinta superior (coroamento do muro).

As cintas deverão ser executadas em concreto armado, com fck compatível com o projeto estrutural, utilizando armadura em aço CA-50 ou CA-60, devidamente posicionada com espaçadores, garantindo cobrimento adequado.

Revestimento (chapisco, emboço e reboco): As duas faces do muro deverão receber revestimento completo, compreendendo:

- Chapisco de aderência;
- Emboço para regularização;
- Reboco para acabamento final.

O revestimento deverá resultar em superfície plana, uniforme e adequada para pintura, sem fissuras, ondulações ou falhas de execução.

Pintura: Após a cura completa do revestimento, as duas faces do muro deverão receber pintura com tinta acrílica de uso externo, aplicada em no mínimo duas demãos, ou conforme recomendação do fabricante.

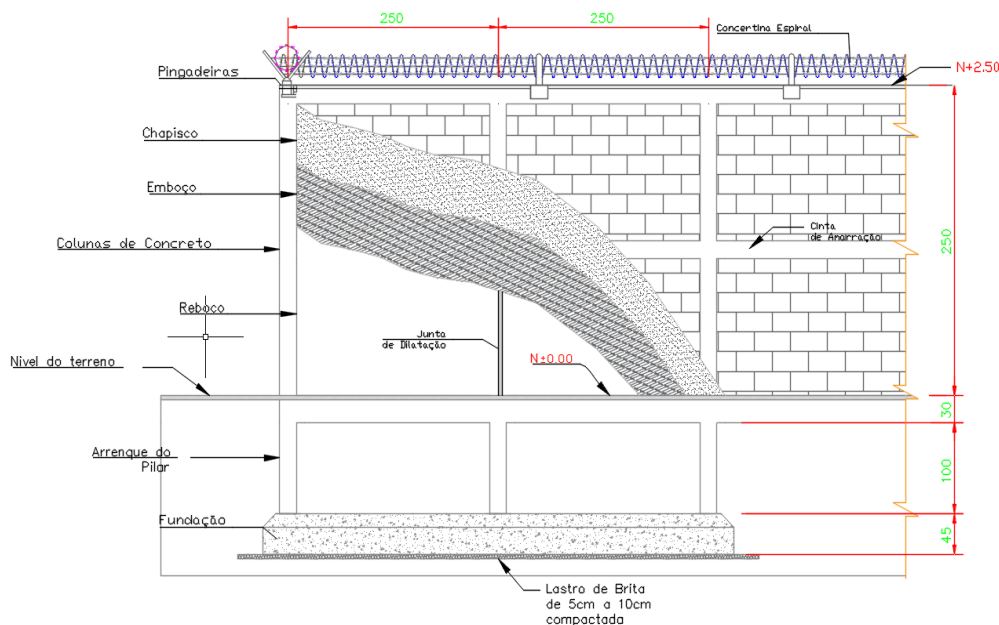
Deverão ser observados:

- Preparo adequado da superfície;
- Aplicação de selador, quando necessário;
- Uniformidade de acabamento;
- Resistência às intempéries e ambiente externo.

Todos os serviços deverão ser executados garantindo estabilidade estrutural, durabilidade e acabamento adequado, sendo obrigatória a verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO em todas as etapas.

A CONTRATADA será responsável pela entrega do muro completamente executado, incluindo fundação, alvenaria, cintas de amarração, revestimentos e pintura em ambas as faces, em plenas condições de uso e conforme projeto executivo aprovado.

Figura 7 – Croqui do Muro perimetral



DETALHE-MURO PERIMETRAL
SEM ESCALA

4.9. LIMPEZA FINAL APÓS O TERMINO DOS SERVIÇOS LOTE 01

Com a finalização de todos os serviços descritos neste documento, deverá ser feita uma limpeza final após os serviços serem executados de modo que a área em questão fique organizada, pronta para uso e que não sejam deixados resíduos de obra no local. Portanto, todos os detritos oriundos dos serviços e as sinalizações provisórias utilizadas devem ser removidos para liberação do tráfego e uso do local.

Figura 8 – Local para instalação do Muro Perimetral



5. LOTE 02 FORRO PVC

5.1. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS

Consiste na coleta, acondicionamento, carga, transporte e destinação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da reforma do forro em PVC, tais como sobras dos materiais, peças removidas, embalagens, fragmentos, poeira e demais entulhos provenientes da execução dos serviços. Os resíduos deverão ser depositados em caçambas metálicas estacionária, instalada em local apropriado, garantindo a organização, limpeza e segurança do ambiente de trabalho. A empresa apropriada, garantindo a organização, limpeza e segurança do ambiente de trabalho. A empresa prestadora de serviço será responsável pelo transporte e pela destinação final dos resíduos em local licenciado, em conformidade com as normas ambientais e municipais vigentes.

A empresa CONTRATADA será responsável pela remoção, transporte e destinação final dos resíduos, devendo executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, bem como demais normas municipais e estaduais aplicáveis, utilizando locais de descarte devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

5.2. IMPLANTAÇÃO DE FORRO PVC

Serviço de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários para execução de forro em material extrusado composto de policloreto de vinila (PVC) rígido, em área aproximada de 50 m² (cinquenta metros quadrados), incluindo estrutura de sustentação em madeira, elementos de fixação, acabamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do sistema. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, recomendações dos fabricantes, boas práticas de engenharia e exigências da FISCALIZAÇÃO da SCPAR Porto de Imbituba / Laguna S.A.

A estrutura de sustentação do forro deverá ser composta por barrotes principais e barrotes secundários em madeira, formando grelhas estrutural rígida, estável e adequadamente nivelada.

Os Barrotes principais deverão possuir as seguintes características:

- Seção mínima: 6 cm x 16 cm
- Material: MADEIRA- VIGA MADEIRA DE LEI APARELHADA
- Comprimento: Aproximadamente 6,50 m
- Posicionamento: no sentido do menor vão da sala
- Fixação: diretamente nas vigas estruturais da edificação, utilizando parafusos estruturais, chumbadores metálicos ou solução equivalente.

O espaçamento entre os barrotes principais deverão ser de aproximadamente 2,0 m a 2,2 m, garantindo adequada distribuição das cargas da estrutura do forro. Para garantir estabilidade da estrutura e evitar torção ou deslocamento lateral das peças, deverão ser executados travamentos entre os barrotes principais.

Esses travamentos deverão:

- Ser executados com peças de madeira com seção mínima de 5 x 5 cm ou equivalente;
- Ser instalados transversalmente entre os barrotes principais;
- Possuir espaçamentos aproximado de 2,5 m e 3,0 m ao longo do vão.

Barrotes secundários: Sobre os barrotes principais deverão ser instalados barrotes ou sarrafos secundários, destinados à fixação direto do forro de PVC, com as seguintes características:

- Seção mínima: 5 x 5 cm
- Material: Madeira de Lei
- Espaçamento máximo: 40cm a 50cm
- Direção: perpendicular aos barrotes principais.

Esses elementos deverão estar alinhados, nivelados e firmemente fixados, formando superfície regular para instalação do forro. O Forro será executado com régua em PVC com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, fixadas nos barrotes secundários e todos os elementos de fixação deverão ser em aço inoxidável.

Medição: Após finalização dos serviços listados no item e o aceite da CONTRANTE.

5.3. LIMPEZA FINAL APÓS TERMINO DO SERVIÇO LOTE 02

Com a conclusão de todos os serviços previstos neste Termo de Referência, deverá ser realizada a limpeza final da área objeto da intervenção, de forma a garantir que o ambiente permaneça limpo, organizado, seguro e em condições adequadas para uso imediato.

Figura 9 – Local para instalação do Forro PVC



Deverão ser removidos todos resíduos, entulhos, sobras de materiais, embalagens, poeiras e demais detritos provenientes da execução da obra, bem como retiradas todas as sinalizações, proteções e instalações provisórias utilizadas durante os serviços. A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis, devendo os materiais ser encaminhados para locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar a totalidade das obras e serviços objeto deste termo, permanecendo responsável pela execução direta das atividades principais e pela integral responsabilidade técnica, operacional e contratual perante a CONTRATADA.

Eventuais subcontratações parciais somente poderão ocorrer mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA quanto à qualidade, prazos, segurança e fiel cumprimento das obrigações contratuais.

5.5. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA dará garantia total dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 5 anos (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto sessão específica, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPar Porto de Imbituba/Laguna.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil¹.

6. GENERALIDADES

6.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

6.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à FISCALIZAÇÃO impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPar Porto de Imbituba/ Laguna. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

6.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Laguna, Av. Getúlio Vargas, 728 - Magalhães, nº 728, Laguna-SC.

7. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

7.1. NORMAS TÉCNICAS

¹ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 15270 (Partes 1 e 3) – Componentes cerâmicos: Parte 1: Blocos e tijolos cerâmicos para alvenaria – Terminologia e requisitos. Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739 – Concreto – Ensaio de compressão;
- ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos;
- ABNT NBR 13276 – Argamassa – Preparo da mistura e determinação do índice de consistência;
- ABNT NBR 13277 – Argamassa – Determinação da retenção de água;
- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Procedimento;
- ABNT NBR 13529 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Terminologia;
- ABNT NBR 13749 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação;
- NBR 6323/2025 – Galvanização por imersão;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;

- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

7.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à FISCALIZAÇÃO e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
 - Horários definidos de limpeza mais profunda;
 - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
 - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
 - Manter as passagens limpas e livres;
 - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante toda a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

7.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- a) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;

- c) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) Certificados de destinação final dos resíduos.

7.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba/ Laguna, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou FISCALIZAÇÃO do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do	Anual

PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
 - Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
 - Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
 - Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;

- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization (ISO)*;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A. e SCPAR Porto de Laguna, assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato do Lote 01 terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 2 (dois) meses. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

O contrato do Lote 02 terá vigência de 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 15 dias. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

9.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos e serviço dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Laguna mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

A execução dos serviços será liberada após o recebimento do projeto executivo das coberturas e aceite da contratada.

9.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório dos serviços. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Laguna², a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria dos serviços. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

9.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo dos serviços, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato”

9.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016 será **empreitada por preço global**.

9.3.1. PEQUENAS VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Admite-se o percentual de **1,27%** (um vírgula vinte e sete por cento) como limite para a definição de pequenas variações quantitativas nos serviços contratados. A referência de valor remete ao percentual de risco definidos para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) da categoria “construção de edifícios” do Acórdão nº 2622/2013 do TCU. As variações de quantidades observadas até este limite de valor não serão sujeitas à termo aditivo, de acordo com o item 9.1.7 do Acórdão nº1.977/2013 do Plenário do TCU.

9.3.2. LIMITE DE ADITIVO PARA VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Como limite máximo de aditivo para corrigir falhas ou omissões no quantitativo do objeto, adota-se o valor de 10%, obedecendo as premissas estabelecidas pelo inciso “II” do Art. 13 do

² **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAr Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

Decreto 7.983/2013. Havendo discrepâncias entre as quantidades contidas nas peças que compõe o objeto, prevalecem a respectiva hierarquia: Termo de Referência e Quantitativo. Na hipótese de descrições conflitantes, deve prevalecer aquela que apresentar maior grau de detalhamento.

9.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Ordem de Serviço” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

CELSO LUIZ RAMOS JUNIOR
Técnico Portuário – Edificações
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

Ciente.
GUSTAVO VETTER TAUSCHECK
Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **143D1HFD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO LUIZ RAMOS JUNIOR (CPF: 085.XXX.869-XX) em 28/07/2026 às 08:45:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/03/2026 - 11:36:48 e válido até 24/03/2126 - 11:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjMzNI8yMzM2XzlwMjZfMTQzRDFIRkQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002336/2026** e o código **143D1HFD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.